



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000778

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de abril de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 SRP.
- 5ª ATA - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.



Liga Ibirataense de Futebol

Fundada em 25 de abril de 1953

Rua Candido Pereira da Rocha, s/n, José Firmino / CEP 45.580-000 Ibirataia/BA

CNPJ: 13.271.424/0001-32


Edital de Convocação de Assembleia Geral nº 001/2021

O Tupy Esporte Clube em conformidade com o Estatuto da Liga Ibirataense de Futebol, após a vacância do cargo de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente, convoca através deste Edital todos os representantes legais dos clubes filiados a esta entidade, para uma **Assembleia Geral Extraordinária** a ser realizada em sua sede situado a Rua Candido Pereira da Rocha, s/n, José Firmino, CEP 45.580-000, nesta cidade de Ibirataia estado da Bahia no próximo dia 13 de abril de 2021, às 19h00min em primeira convocação constituída pela maioria absoluta de seus membros e as 19h30min em segunda convocação com qualquer número, para tratar dos seguintes assuntos:

1. Eleição e posse do Presidente, 1º e 2º Vice-Presidente da LIF para o biênio 2021/2022;
2. Eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal e da Junta de Justiça Desportiva da LIF para o biênio 2021/2022;
3. O que ocorrer.

Todos os interessados em concorrer ao pleito eleitoral para o biênio 2021/2022, deverá pegar na sede do Tupy Esporte Clube, situado a Rua Ana Pereira da Silva, nº 07, Bairro Manoel Pereira, Cidade de Ibirataia, Estado da Bahia, CEP. 45.580-000 o formulário de inscrição, dentre o período do dia 06 a 09 de abril do corrente ano até as 23h59min, para a entrega da ficha de inscrição. Contudo, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital, para que seja afixado na sede da Liga Ibirataense de Futebol, no prédio da Prefeitura Municipal de Ibirataia e da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirataia. Saliencia-se que em caso de procuração para a representatividade de quaisquer filiado o mesmo deverá ser entregue 24h antes da votação.

Ibirataia-Bahia, 06 de abril de 2021.


Ravi Oliveira Machado
Presidente do TUPY



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000778

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de abril de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA/BA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 SRP

A Prefeitura de Ibirataia/BA, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2021 SRP**, no dia **16 de abril de 2021**, às **09:00 horas** (horário de Brasília). **Objeto: Contratação de empresa objetivando à futura e eventual aquisição de medicamentos da atenção básica e saúde mental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, através do Sistema de Registro de Preços.** O Edital está disponível no sistema eletrônico www.comprasbr.com.br e no Portal da Transparência Municipal www.ibirataia.ba.gov.br. Demais informações na Prefeitura Municipal localizada na Pça. 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia, CEP: 45.580-000 tel. (73) 3537-2125 ou pelo e-mail: licitação@ibirataia.ba.gov.br. Nilton Novaes Silva Júnior, Pregoeiro.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000778

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de abril de 2021

Ano 5

Tomada de Preço



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



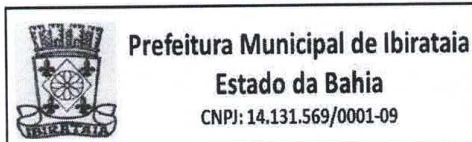
Setor de Licitações e Contratos

5ª ATA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Ata TOMADA DE PREÇO nº 001/2021, vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021, que visa à realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BAHIA. Ao sexto dia do mês de abril de 2021, às oito horas e trinta minutos, na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta por: **Nilton Novaes Silva Junior, Presidente, e seus membros, Ariadne Ferreira dos Santos e Edmilson Reis de Moura**, designados através do Decreto de nº. 124/2021, para a condução dos trabalhos relativos à análise e decisão sobre habilitação. A comissão registra que conforme prazo estabelecido em primeira ata, as empresas **LSC NEGOCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e TERSUD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** compareceram presencialmente após agendamento prévio, onde vistaram os documentos de habilitação e fizeram seus registros conforme atas anteriores publicada em diário oficial, e a licitante **DAMACENO SERVIÇOS CONSTRUTIVOS EIRELI** fez o agendamento prévio, mas não compareceu para análise. As demais licitantes não manifestaram interesse em ter acesso aos documentos de habilitação. Pelo exposto neste momento a comissão após análise dos registros que as licitantes fizeram, e, após analisar toda a documentação de habilitação das empresas licitantes, decide por **INABILITAR** a empresa **REISCAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.469.328/0001-01**, por não ter apresentado índices do item 6.4.4 em papel timbrado da empresa, por não ter apresentado declaração do contador conforme item 6.4.9, por não ter apresentado relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não atender as parcelas de relevância profissional e operacional no tocante a TRANSPORTE COM CAMINHÃO EM VIA URBANA/PAVIMENADA ESCAVAÇÃO MECANICA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, por ter apresentado contrato de prestação de serviços da engenheira ambiental IVANA CINTRA DE MOURA GOMES sem firma reconhecida, por ter apresentado currículo dos engenheiros IVANA CINTRA DE MOURA GOMES e WASHINGTON LUOS DA SILVA SOUZA sem assinatura, **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER EIRELI, CNPJ Nº 06.147.972/0001-90**, por não ter apresentado declaração do contador conforme item 6.4.9, não ter apresentado relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, não ter apresentado parcelas de relevância operacional, **INABILITAR** a empresa **RN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 24.232.380/0001-58**, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por apresentar certidão de pessoa jurídica do CREA/BA vencida em 30/09/2020, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por apresentar certidão de pessoa física no CREA/BA do engenheiro Sanitarista Ambiental JOÃO FRANCISCO FIGEREDO FOEPLÉ SANTIAGO vencida em 31/03/2019, por apresentar documentação do engenheiro civil ONIAS BENTO DA SILVA sendo que o mesmo não consta da certidão de pessoa jurídica do CREA/BA, contrariando o item 6.5.1 do edital, por não comprovar parcelas mínimas de relevância profissional, tendo em vista que os atestados apresentados são de engenheiro que não é responsável técnico da empresa, por não comprovar parcela mínima de relevância operacional, por não apresentar currículo dos profissionais de nível superior, bem como

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x5

Processo Administrativo nº 012/2021
Tomada de Preço nº 001/2021.



Setor de Licitações e Contratos

por apresentar declarações dos profissionais aceitando seus nomes para esta licitação sem assinatura e automaticamente sem firma reconhecida, por apresentar todos os seus anexos sem assinatura, ademais por apresentar o mesmo engenheiro civil da licitante TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI, a saber, o Sr., ONIAS BENTO DA SILVA, **INABILITAR** a empresa TRATLOC CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 18.085.448/0001-10 por apresentar documento pessoal do sócio com declaração de serviço de autenticação vencida em 13/03/2021, por apresentar certidão municipal e federal vencida, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por apresentar currículo do engenheiro civil FELIPE DOS SANTOS OLIVEIRA PEREIRA em cópia simples, sem autenticação, por apresentar contrato de prestação de serviços com o engenheiro civil ONIAS BENTO DA SILVA sem reconhecimento de firma, por não apresentar currículo dos profissionais de nível superior, bem como relação de equipe técnica conforme item 6.5.3, por apresentar autorização dos profissionais de nível superior genérica, sem fazer menção ao certame, data, assinadas e reconhecidas firma com data anterior a publicação deste certame, por não comprovar CAT com parcelas mínimas de relevância operacional visto que a licitante só apresentou atestado simples de locação de maquinas e veículos, não comprovando também CAT profissional, tendo em vista que a única CAT apresentada além de não comprovar as parcelas mínimas são de profissional que não consta na certidão de registro de pessoa jurídica perante o CREA/BA da licitante, por não apresentar termo de compromisso conforme item 6.5.8, ademais por a licitante ter apresentado o mesmo engenheiro civil da licitante RN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, a saber, o Sr., ONIAS BENTO DA SILVA, **INABILITAR** a empresa TERSUD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 32.464.110/0001-09 por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar nota explicativa do balanço conforme item 6.4.8, por apresentar Certidão de Registro no CREA/BA pessoa jurídica inválida, tendo em vista que a mesma não fora atualizada após a ultima alteração contratual da licitante, contento informações inconsistentes conforme previsão do próprio CREA/BA na certidão, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não apresentar contrato de prestação de serviços com o engenheiro ambiental conforme item 6.5.2.3, por não comprovar parcelas mínimas de relevância profissional e operacional nas CATs apresentadas, por não apresentar relação de equipe técnica bem como currículo do profissional de nível superior engenheiro civil, bem como as declarações do mesmo aceitando seus nomes para esta licitação conforme item 6.5.4, **INABILITAR** a empresa JPA SERVIÇOS E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ Nº 33.027.618/0001-02 por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar nota explicativa do balanço conforme item 6.4.8, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não comprovar parcelas mínimas de relevância profissional e operacional nas CATs apresentadas, tendo em vista que o profissional que consta na certidão de pessoa jurídica do CREA da empresa não tem acervo técnico compatível e a CAT apresentada e de engenheiro que não tem vinculo com a empresa, por não apresentar relação de equipe técnica bem como currículo do profissional de nível superior engenheiro civil conforme item 6.5.3, por apresentar autorização dos profissionais de nível superior genérica, sem fazer menção ao certame, data, assinadas e sem firma reconhecida, com data anterior a publicação deste certame, **INABILITAR**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x5

**Processo Administrativo nº 012/2021
Tomada de Preço nº 001/2021.**



Setor de Licitações e Contratos

a empresa **A F DA SILVA TERRAPLANEGM – ME**, CNPJ Nº **29.549.521/0001-84** por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não comprovar parcelas mínimas de relevância profissional e operacional, por não apresentar currículo dos profissionais de nível superior, e declaração específica para esta licitação, de cada profissional, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e com firma reconhecida conforme item 6.5.3, por não apresentar engenheiro ambiental conforme item 6.5.3, **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI**, CNPJ Nº **17.745.219/0001-12**, por apresentar certidão negativa municipal vencida, por não apresentar certidão negativa federal, por apresentar balanço patrimonial em cópia simples, não autêntico, por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar nota explicativa do balanço conforme item 6.4.8, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por apresentar certidão de registro no CREA/BA pessoa jurídica vencido em 30/09/2020 e pessoa física vencido em 30/09/2020, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por apresentar currículo e contrato de prestação de serviços do engenheiro civil em cópia simples, não autêntica, por não comprovar parcelas mínimas de relevância profissional e operacional, ademais os atestados acostados estão em cópia simples, não autêntica, declaração específica para esta licitação, de cada profissional, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e com firma reconhecida conforme item 6.5.3, por não apresentar engenheiro ambiental conforme item 6.5.3, por apresentar todos os anexos do edital sem assinatura, **INABILITAR** a empresa **PACIFIC SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **02.163.462/0001-55** por não apresentar nota explicativa do balanço conforme item 6.4.8, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não comprovar parcelas mínimas de relevância operacional no tocante a transporte de caminhão em via urbana/pavimentada **INABILITAR** a empresa **W.A.F EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **17.419.135/0001-99**, por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar nota explicativa do balanço conforme item 6.4.8, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por apresentar Demonstrativo da boa situação econômico-financeira da LICITANTE em cópia simples, não autêntico, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não comprovar parcelas mínimas de relevância profissional e operacional, por apresentar declaração específica para esta licitação, do profissional, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, sem firma reconhecida conforme item 6.5.3, por não apresentar engenheiro ambiental conforme item 6.5.3, por apresentar relação mínima de equipamentos inconsistente com o objeto conforme item 6.5.7 **INABILITAR** a empresa **JCS CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº **22.638.713/0001-18** por apresentar certidão negativa estadual e de FGTS vencida, por apresentar balanço patrimonial em cópia simples, não autêntico, por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar nota explicativa do balanço conforme item 6.4.8, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não comprovar parcelas mínimas de relevância profissional e operacional, por não apresentar relação de equipe técnica e currículo dos profissionais de nível superior, e declaração específica para esta licitação, de cada profissional, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e com firma reconhecida conforme item 6.5.3, por não apresentar

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x5

Processo Administrativo nº 012/2021
Tomada de Preço nº 001/2021.



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

engenheiro ambiental conforme item 6.5.3, por não apresentar relação mínima de equipamentos conforme item 6.5.7, por não apresentar termo de compromisso conforme item 6.5.8 **INABILITAR** a empresa **TEKTON CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ Nº **05.958.198/0001-34** por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não apresentar engenheiro ambiental conforme item 6.5.3, **INABILITAR** a empresa **VIRTUS CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ Nº **20.558.174/0001-81** por não comprovar parcelas mínimas de relevância profissional no tocante a transporte com caminhão em via urbana/pavimentada e escavação carga e transporte de material, por não comprovar parcelas mínimas de relevância operacional no tocante a escavação mecânica em material de 1ª categoria, por apresentar declaração da engenheira **DELCY FREIRE VASCONCELOS NETA** genérica, sem fazer menção a este certame, a esta prefeitura, ainda sim em cópia autenticada ilegível, sem que possa confirmar o reconhecimento da firma, conforme item 6.5.3, por apresentar declaração da engenheira **CAMILA OLIVEIRA COSTA** genérica, sem fazer menção a este certame, a esta prefeitura com assinatura e reconhecimento de firma em janeiro de 2021, anterior a publicação deste certame, por não apresentar currículos dos engenheiro **DELCY FREIRE VASCONCELOS NETA** e **CAMILA OLIVEIRA COSTA** conforme item 6.5.3, por não apresentar contrato de prestação de serviços do engenheiro civil **DANIEL DE OLIVEIRA JUNIOR** conforme item 6.5.2.3, por apresentar relação mínima de equipamentos inconsistente com o objeto conforme item 6.5.7, **INABILITAR** a empresa **DAMACENO SERVIÇOS CONSTRUTIVOS EIRELI**, CNPJ Nº **23.212.584/0001-64**, por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar nota explicativa do balanço conforme item 6.4.8, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não comprovar parcelas mínimas de relevância profissional no tocante a transporte com caminhão em via urbana/pavimentada e escavação mecânica em material de 1ª categoria, por não comprovar parcelas mínimas de relevância, por não apresentar currículo dos profissionais de nível superior, e declaração específica para esta licitação, de cada profissional, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e com firma reconhecida conforme item 6.5.3, por não apresentar engenheiro ambiental conforme item 6.5.3, **INABILITAR** a empresa **ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº **19.535.313/0001-72** por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, **INABILITAR** a empresa **EDE SERVIÇOS, TRANSPORTE E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **05.359.958/0001-97** por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não apresentar Termo de Compromisso conforme item 6.5.8, **INABILITAR** a empresa **BARBOSA CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, CNPJ Nº **38.315.816/0001-87** por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por apresentar nota explicativa do balanço insuficiente conforme item 6.4.8, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não apresentar parcelas mínimas de relevância profissional e operacional, por não apresentar relação de equipe técnica e currículo dos profissionais de nível superior, e declaração específica para esta licitação, de cada profissional, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica, devidamente assinada e com firma reconhecida conforme item 6.5.3, por não apresentar engenheiro ambiental conforme item 6.5.3, por não apresentar relação

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 4x5

Processo Administrativo nº 012/2021
Tomada de Preço nº 001/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000778

Estado da Bahia - terça-feira, 6 de abril de 2021

Ano 5





Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

mínima de equipamentos conforme item 6.5.7, por não apresentar Termo de Compromisso conforme item 6.5.8, **INABILITAR** a empresa **LAPTEK CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº **10.158.358/0001-09** por apresentar Balanço patrimonial em cópia simples, não autêntico, por não apresentar certidão negativa de insolvência conforme item 6.4.2, por não apresentar nota explicativa do balanço conforme item 6.4.8, por não apresentar declaração do contador conforme item 6.4.9, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por apresentar certidão de registro do CREA/BA pessoa jurídica vencida em 28/02/2021, por não apresentar relação dos serviços executados conforme item 6.5.2, por não apresentar parcelas mínimas de relevância profissional e operacional, por não apresentar currículo dos profissionais de nível superior conforme item 6.5.3, por apresentar relação de equipe técnica inconsistente, contando apenas o engenheiro civil, sem fazer menção ao ambiental por apresentar declaração da engenheira ELZITA FERREIRA VIDAS genérica, sem fazer menção a este certame, a esta prefeitura com assinatura e reconhecimento de firma em 2018 anterior a publicação deste certame contrariando o item 6.5.3, por não apresentar declaração específica para esta licitação, da engenheira ambiental WALNIZE DE OLIVEIRA SERRA, autorizando a inclusão do seu nome na equipe técnica contrariando o item 6.5.3, por não apresentar Termo de Compromisso conforme item 6.5.8. Ato contínuo, a Comissão decide por **HABILITAR** para próxima fase do certame as empresas **LSC NEGÓCIOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ Nº **31.805.547/0001-98** e **LIFE SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **20.785.665/0001-65**. Ato contínuo, após os registros acima, a comissão decide por encerrar a sessão, registrando que de logo fica aberto prazo legal para interposição de recursos das licitantes interessadas no tocante a habilitação, havendo recurso a comissão abrirá prazo para contrarrazões dos interessados e após os devidos prazos, publicará em diário oficial resultado e data para sessão de abertura de proposta. Os licitantes que por opção não fizeram vistas aos documentos na fase de habilitação, informamos que poderão fazer presencialmente a qualquer momento para que possam fundamentar possíveis recursos. Nada mais havendo, eu, Nilton Novaes Silva Junior, Presidente, lavro a seguinte Ata que após lida e assinada por todos, dando por encerrada a sessão, às 11 horas e 45 minutos.//


Nilton Novaes Silva Júnior
Presidente


Ariadene Ferreira dos Santos
Membro


Edmilson Reis de Moura
Membro

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 5x5

Processo Administrativo nº 012/2021
Tomada de Preço nº 001/2021.